



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **MARIA FAÉ ELISIÁRIO**
- **BELARMINDO RODRIGUES DE SOUZA**

Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 31 de março de 2016, data em que se comemora o 26º (vigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama

NEUSO CALIMAN
Primeiro Secretário

ERIVELTER LUNS
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder Título de Cidadão Sooretamense a **MARIA FAÉ ELISIÁRIO e BELARMINDO RODRIGUES DE SOUZA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 31 de março do ano corrente, data em que se comemora o 26º (vigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama.

Sala das sessões, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama

NEUSO CALIMAN
Primeiro Secretário

ERIVELTER LUNS
Segundo Secretário

Erivelter Luns